Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 04/05/12
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°827/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$9.180,00(Nove mil e cento e oitenta reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2128	Manut. das Ativ. – PNAE- ENS. MÉDIO	
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$9.180,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recursos FNDE, repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Médio.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 04 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
04/05/2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76935-000
Telefone (0xx) 69-621-2580